

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2019 | Edição: 97 | Seção: 31

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Pará/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Departamento de Apoio ao Vestibular

EDITAL N° 2, DE 21 DE MAIO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 140, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital n° 140 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 15.05.2019, Seção 3, conforme abaixo:

No subitem 8.3. A composição das provas do Concurso, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Onde se lê: QUADRO 2 - Provas para os Cargos de Nível de Classificação E, exceto para o cargo de Tecnólogo Área: Restauro e Conservação. Leia-se: QUADRO 2 - Provas para os Cargos de Nível de Classificação E. exceto para os cargos de Tecnólogo Área: Restauro e Conservação e de Programador Visual

Onde se Lê: QUADRO 3 - Provas apenas para o cargo de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro. Leia-se: QUADRO 3 - Provas apenas para os cargos de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro e de Programador Visual.

No Quadro 2, na coluna Total de Pontos da linha referente ao conteúdo de Legislação: Onde se lê: 5. Leia-se: 9.

No subitem 8.9.1. Onde se lê: A Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na elaboração de texto escrito com, no máximo, 30 Linhas, em que serão avaliados: tema e nível de linguagem, coesão e coerência, regras de escritas. Leia-se: A Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na elaboração de texto escrito com, no máximo. 30 linhas, em que serão avaliados:

8.9.1.1. A organização adequada de conjunto do conteúdo temático e adequação de Linguagem (8 pontos): a) adequação ao tema/comando: b) sequencia progressiva: c) relevância dos argumentos (a+b+c= 6 pontos): e d) adequação à situação de produção criada em função do gênero escolhido: sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal: emprego de vocábulos (d=2 pontos).

8.9.1.2. A coerência e coesão textuais (8 pontos): a) relação das ideias do texto com o conhecimento partilhado; b) relação entre ideias do texto; c) correlação entre ideias do texto; d) sinalização (pistas textuais) que contribuem para expressar os propósitos do texto: e) verbalização de enunciados: precisão ou propriedade no uso de palavras, uso de preposição em relação ao sistema da língua, não- omissão de termos necessários ao enunciado, formulação de enunciados completos, paralelismo semântico; f) uso/emprego de itens linguísticos que promovem as relações lógico-semânticas: g) uso/emprego de itens Linguísticos que promovem as relações semântico-discursivas : e h) correlação de tempos e modos verbais.

8.9.1.3. As regras de escrita (4 pontos): a) grafia de palavras, translineação, assinalamento da crase, paralelismo sintático: e b) pontuação.

No subitem 8.9.12. inclusão das alíneas abaixo:

e) apresentar fuga ao tema:

f) apresentar texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo;

g) estiver escrita com letra ilegível ou incompreensível.

No subitem 8.10.1: Onde se lê: A Prova Prática será aplicada apenas para o Cargo de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro na data provável de 23 de setembro de 2019 e terá duração de 4 (quatro) horas. Leia-se: A Prova Prática será aplicada apenas para os Cargos de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro e de Programador Visual na data provável de 23 de setembro de 2019 e terá duração de 4 (quatro) horas.

No subitem 8.10.3.: Onde se lê: QUADRO 4 - Quantidade de candidatos que serão convocados para a Prova Prática para o Cargo de Tecnólogo Área: Conservação e Restauro. Leia-se: QUADRO 4 - Quantidade de candidatos que serão convocados para a Prova Prática para os cargos de Tecnólogo Área: Conservação e Restauro e de Programador Visual.

No subitem 8.10.4. Onde se lê: A Prova Prática versará sobre um dos conteúdos especificados para essa etapa, conforme Anexo II deste Edital e que será sorteado antes do início da prova. Leia-se: A Prova Prática para o cargo de Tecnólogo Área: Conservação e Restauro versará sobre um dos conteúdos especificados para essa etapa, conforme Anexo II deste Edital. e que será sorteado antes do início da prova: e para o Cargo de Programador Visual versará sobre os conteúdos específicos para a Prova Prática relacionados no Anexo II deste Edital.

No subitem 8.10.4.1.: Onde se Lê: A Prova conterá uma questão de conteúdo abrangente, dividida em duas etapas: Leia-se: A Prova para o cargo de Tecnólogo Área: Conservação e Restauro conterá uma questão de conteúdo abrangente, dividida em duas etapas:

Inclusão do subitem 8.10.4.2. A Prova para o cargo de Programador Visual consistirá na produção de uma peça gráfica.

No subitem 8.10.5. Onde se lê: Na Prova Prática serão avaliados: Leia-se: Na Prova Prática para o cargo de Tecnólogo Área: Conservação e Restauro serão avaliados:

Na Prova Prática para o cargo de Programador Visual serão avaliados: a) utilização adequada das ferramentas dos programas (4 pontos): b) projeto gráfico, diagramação dos textos, utilização dos recursos gráficos (8 pontos): e c) resultado obtido: editoração de um Livro e apresentação do material para a gráfica (8 pontos).

Na alínea "d" do subitem 9.1.: Onde se Lê: d) 10 (dez) pontos na prova prática, apenas para o cargo de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro. Leia-se: d) 10 (dez) pontos na prova prática, apenas para os cargos de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro e de Programador Visual.

Na alínea "c" do subitem 10.1.: Onde se lê: c) estiver concorrendo ao cargo de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro, e não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova prática: Leia-se: c) estiver concorrendo aos cargos de Tecnólogo - Área: Conservação e Restauro e de Programador Visual e não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova prática:

Inclusão do item 15.41. Os Anexos I a V mencionados são partes integrantes deste Edital e estarão disponibilizados na página do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

Considerando as alterações acima, fica reaberto o prazo para recurso definido no subitem 12.1.2. para até 24 de maio de 2019, mantendo-se as demais orientações contidas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO